

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO: UM PROJETO DE CONTRIBUIÇÃO DISCENTE NA PERSPECTIVA DO EXPERIMENTO, DA APLICAÇÃO, DA ANÁLISE, DA CRÍTICA E DA PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO³⁵

1. INTRODUÇÃO

O contínuo processo de construção da Política de Ensino de Graduação, parte integrante do Projeto Pedagógico da PUC-Campinas – que é garantia da desejada unidade institucional de princípios, norteadora da ação educativa no interior dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação –, tem levado a Vice-Reitoria para Assuntos Acadêmicos a promover estudos acerca dos diversos componentes curriculares. Assim, no exercício de sua responsabilidade de propor diretrizes gerais norteadoras, a VRAAc dedicou-se à análise do Trabalho de Conclusão de Curso, enquanto componente curricular, abordando suas características basilares na bibliografia, documentação e legislação, e, também, sua configuração nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da PUC-Campinas.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Dos estudos empreendidos, cumpre ressaltar o fato de que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (nº 9394/96) não legisla quanto ao Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação. No entanto, este está previsto em Diretrizes Curriculares de vários Cursos de Graduação, ainda em tramitação junto ao CNE – Conselho Nacional de Educação³⁶.

35. Documento aprovado na 337ª Reunião do Conselho Universitário da PUC-Campinas, a partir de texto proposto pela Vice-Reitoria para Assuntos Acadêmicos, com base em estudos e debates (Prof. Carlos de Aquino Pereira – Vice-Reitor; Profa. Dra. Maria de Fátima S. Amarante – Assessora; Profa. Ana Maria M. Negrão, Prof. Jamil Cury Sawaya, Prof. Loir Afonso Moreira – Membros da Comissão Acadêmica; Julcimara R. Marrara – Assistente Técnica).

36. Veja-se N.R. 2.

Os estudos também revelaram que alguns de nossos cursos de graduação possuem experiência na implementação de Trabalho de Conclusão de Curso, tendo seus resultados sido objeto de artigos e relatórios por parte das Unidades Universitárias que os implementaram. Tais relatórios e artigos motivaram análises técnicas de diferentes setores acadêmicos da Universidade, em diversas ocasiões. O escopo da experiência adquirida, conjugado àquele das indicações apresentadas no interior dos Projetos de Reestruturação dos Cursos de Graduação que vêm sendo construídos, constituiu uma rica fonte de subsídios para a proposta que ora se apresenta. Cabe salientar o fato de que a análise empreendida permitiu constatar que se consubstancia na Universidade a adoção de diversos tipos, quais sejam: monografia, projeto e correspondente relatório de pesquisa, projeto de atuação e respectivo relatório de atividades, projeto experimental, projeto de desenvolvimento de produtos, projeto de prestação de serviços, dentre outros.

Notou-se, também, a existência de diferentes configurações do trabalho final de curso tanto no que se refere ao(s) semestre(s) de sua alocação na grade curricular, quanto no que diz respeito à carga horária destinada ao seu desenvolvimento e à modulação indicada. Cabe mencionar, ainda, que a análise dos Projetos de Reestruturação Curricular dos Cursos de Graduação revelou a ocorrência de diferentes graus de adequação deste componente curricular às exigências de um curso de graduação, tanto no que diz respeito à profundidade do tratamento temático quanto ao que se refere à qualidade metodológica. De modo geral, verificou-se que muitas das propostas ainda carecem de indicadores de sua operacionalização, tais como o estabelecimento de linhas de pesquisa, linhas de atuação, ou linhas temáticas a serem privilegiadas; critérios e formas de alocação dos alunos em tais linhas; perfil dos orientadores e critérios para alocação de orientandos sob sua responsabilidade; formas de acompanhamento do trabalho; critérios e formas de avaliação dos resultados, entre outros.

Observou-se, ademais, que à crescente capacitação do corpo docente, o que habilita à orientação, corresponde um incremento da presença do TCC nos currículos de nossos cursos, estando este elemento curricular alocado mesmo em cursos cujas Diretrizes Curriculares não o mencionam como obrigatório ou desejável. Este fato consubstancia um alargamento conceitual da formação pretendida em direção à não-terminalidade da graduação, ao conhecimento aplicado e socialmente relevante, revelando-se a constituição de um perfil de profissional-pesquisador inserido na sociedade do conhecimento que exige a busca contínua do saber. Este quadro pode ser inferido do fato de o TCC não estar mais restrito aos currículos de bacharelados eminentemente acadêmicos, tendo tomado espaço em bacharelados profissionalizantes e mesmo nas licenciaturas.

A partir dos resultados da análise teórica e empírica que aqui se indica apenas em linhas gerais, a Vice-Reitoria para Assuntos Acadêmicos considera fundamental propor um quadro de referência institucional que constitua exigência mínima para assegurar o nível de qualidade adequado à contribuição discente que se consubstancia no exercício acadêmico de produção de um Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação. Neste entendimento e à luz dos subsídios colhidos à bibliografia, à legislação e à documentação, a VRAAc delineou e agora apresenta à apreciação do Conselho Universitário a seguinte proposta de parâmetros conceituais, estratégicos e operacionais a serem adotados, na PUC-Campinas, para o Trabalho de Conclusão de Curso.

3. PARÂMETROS CONCEITUAIS, ESTRATÉGICOS E OPERACIONAIS PARA O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO NA PUC-CAMPINAS

1. O Trabalho de Conclusão de Curso deve ser entendido como um componente curricular, cujo cerne encontra-se na atividade discente orientada, que visa à demonstração de competências e habilidades próprias à formação acadêmica em nível de graduação, que se efetiva mediante trabalho individual ou em grupo.

2. O TCC pode assumir várias feições, a depender dos objetivos e características específicos dos Projetos Pedagógicos dos Cursos, incluindo desde produção de texto acadêmico (de variados gêneros) até projetos e resultados de desenvolvimento de produtos, de realização de experimentos, de prestação de serviços, etc.
3. O Trabalho de Conclusão de Curso deve sinalizar a consecução da missão da Universidade, no que tange à formação integral do aluno, desenvolvendo-se na perspectiva da contribuição discente, pautada em reflexão crítica e ética, para o desenvolvimento do saber e da sociedade, configurando-se, portanto, como índice de exercício pleno de cidadania e solidariedade cristã. Assim, importa que o tema desenvolvido pelo aluno responda tanto aos seus interesses pessoais quanto àqueles da comunidade e que o resultado do trabalho desenvolvido seja orientado para a transformação social, revelando sintonia com a dimensão confessional e comunitária da PUC-Campinas.
4. Enquanto componente curricular de cursos de graduação, o TCC deve ser desenvolvido dentro de parâmetros adequados a este nível de ensino, no que tange ao grau de complexidade de tratamento temático e de configuração formal, de modo a que possa se distinguir de um trabalho final em nível de especialização, de um ensaio ou projeto de pesquisa para ingresso em curso de pós-graduação "stricto sensu", de uma dissertação de Mestrado ou de uma tese de Doutorado. Assim, é importante que os referenciais teóricos e metodológicos a serem utilizados apresentem estreita relação com conhecimentos hauridos no próprio curso, garantia de que o TCC está coerentemente colocado na composição da tessitura curricular.
5. O TCC deve propiciar aos alunos dos Cursos de Graduação a oportunidade de, através de produção orientada que resguarde o nível adequado de autonomia intelectual, conjugar teoria e prática, demonstrando competência em reflexão, análise, crítica, experimentação, aplicação ou geração de conhecimento. Deve também desenvolver habilidade de elaborar projeto e implemen-

tá-lo, utilizar ou elaborar instrumentos de análise, proceder a consulta bibliográfica especializada, buscar fontes referenciais alternativas, empreender a coleta de dados empíricos, confrontar fontes e dados, produzir texto acadêmico, desenvolver produtos, propor e implementar serviços, trabalhar em equipe, implementar abordagens interdisciplinares, dentre outras.

6. Na empreitada do TCC, o aluno há de se comprometer para que seu trabalho seja permeado de autenticidade e legitimidade, assumindo na íntegra a autoria (trabalho individual) ou co-autoria (trabalho em grupo) do trabalho tecido, passo a passo, segundo o cronograma proposto.
7. O TCC deve ser desenvolvido sob a orientação de um docente, preferencialmente Mestre ou Doutor, e com reconhecida experiência profissional. Nos casos de Monografia, recomenda-se que o docente possua publicação textual científica em periódicos, e/ou similares.
8. Compete ao professor-orientador:
 - atender seus alunos orientandos, individualmente ou em grupos, em horários previamente agendados dentre aqueles alocados na grade horária para a disciplina relacionada ao TCC;
 - aprovar o projeto de TCC, nos termos dos critérios estabelecidos no Regulamento do TCC constante do Projeto Pedagógico do Curso;
 - indicar materiais de referência e obras bibliográficas, periódicos, especificando, quando convier, os capítulos, páginas, artigos mais significativos ao trabalho a ser desenvolvido. Estes, após lidos, devem ser relacionados em fichas;
 - estimular o orientando a manter-se cada vez mais interessado no seu objeto de trabalho, como um vetor para crescer na construção do conhecimento, na prática reflexiva, no amadurecimento integral como pessoa;
 - preencher as fichas de acompanhamento das etapas, segundo as atividades cumpridas, conforme cronograma constante do pro-

jeto de TCC aprovado, com a devida apreciação quanto ao desempenho;

- analisar e avaliar as várias versões/etapas/fases do trabalho, à luz das indicações constantes do projeto de TCC, levando em consideração a sua qualidade, pertinência e relevância;
 - designar prazo limite para entrega da versão final do trabalho, que demonstre as competências e habilidades adquiridas e que seja produzido em nível adequado a curso de graduação, e, ainda, que obedeça às normas técnicas vigentes;
 - atribuir notas ou conceitos aos orientandos, com base em avaliações contínuas de desempenho, apreciação e acompanhamento das atividades desenvolvidas durante a elaboração do TCC, desde o projeto à sua consecução final;
 - juntamente com outro professor indicado pelo Conselho de Curso, avaliar e assinar a versão final do TCC, considerados os resultados e as notas relativas ao processo de elaboração;
 - divulgar o resultado da avaliação em local e data previamente estabelecidos.
9. Pode o aluno contar com a co-orientação de profissional da área, desde que haja anuência de seu orientador, responsável irrisrito pelo bom desenvolvimento do processo de desenvolvimento do TCC.
10. O aluno deve contar com tipo e tempo de orientação adequados às exigências específicas do TCC de seu curso, em cujo Projeto Pedagógico devem estar explicitadas estratégias e condições garantidoras da presença do orientador junto a seus orientandos.
11. Para garantir o efetivo desenvolvimento do TCC, a Universidade, na medida das possibilidades e prioridades institucionais, deve prover as condições físicas adequadas, incluindo instalações e equipamentos necessários ao seu desenvolvimento e, portanto, o aceite de projetos deve levar em conta o espectro das condições existentes.

12. O TCC, enquanto atividade de natureza acadêmica, pressupõe a alocação de tempo fora da grade horária, destinado ao desenvolvimento das atividades de elaboração, inclusive a versão final, requisito que deve ser explicitado na grade curricular do curso e de que deve ser dada ciência ao aluno.
13. O TCC deve ser subsidiado, obrigatoriamente, por conteúdos de metodologia da pesquisa e/ou do trabalho científico, inseridos em momento anterior à disciplina em que se contempla o início de seu desenvolvimento, com o fim precípua de garantir a qualidade científica do trabalho.
14. O desenvolvimento do TCC deve ser regido por um regulamento constante do Projeto Pedagógico do Curso, que contemple o seguinte:
 - a) O Regulamento de TCC há de definir e avaliar continuamente, dentro do campo dos conhecimentos próprios do curso, as linhas de pesquisa ou de atuação bem como as abordagens e os métodos privilegiados pelo curso em dado momento. O TCC deve focar o conhecimento à luz da reflexão sobre o contexto técnico-científico, histórico, político e social que delinea o horizonte mais amplo em que se insere a tarefa investigativa, projetiva, atuativa ou produtiva.
 - b) A definição de linhas de pesquisa ou de atuação e de abordagens e métodos para o TCC visa a fornecer um norteador aos alunos, vinculando o trabalho ao curso, sem, no entanto, cercear a liberdade de escolha temática e metodológica ou de incursões interdisciplinares, pois, tendo caráter socioeducativo, este componente curricular apresenta-se profundamente marcado por aspectos culturais, carrega em si traços da sociedade civil e científica e vincula-se a outros setores da vida humana.
 - c) O Regulamento de TCC deve indicar que o aluno, no ato de matrícula na disciplina em que se inicia o processo de desenvolvimento do TCC, deve optar, em ordem de preferência, por até 03 (três) linhas de pesquisa/ atuação e respectivos orienta-

dores, dentre as possibilidades indicadas pelo curso naquele momento, estando a efetivação de uma de suas opções condicionada à aplicação de critérios de alocação que devem ser também explicitados neste regulamento.

- d) Deve o Regulamento de TCC indicar a sua tipologia, delineada de acordo com o Projeto Pedagógico de Curso, podendo ser contemplados, dentre outras, o relatório de pesquisa (documental, bibliográfica, de campo, experimental, estudo de caso), a monografia, a resenha crítica, o relatório de atividades, a produção de peças (artísticas, tecnológicas, culturais, publicitárias, jornalísticas, contábeis, etc.), o projeto experimental, o projeto de serviços.
- e) Deve o Regulamento de TCC indicar, também, a sua configuração formal, respeitados os critérios técnicos exigidos para a produção acadêmica na área específica em nível de graduação, de acordo com a tipologia selecionada.
- f) O Regulamento de TCC deve necessariamente condicioná-lo à elaboração de um projeto, cuja estrutura deve, em princípio, compor-se de: Tema; Problematização; Justificativas e Objetivos; Procedimentos Metodológicos; Referencial Teórico; Cronograma; Recursos Materiais e Humanos e Referências Bibliográficas.
- g) O Projeto de TCC deve ser aprovado pelo professor orientador, de acordo com critérios avaliativos estabelecidos no Regulamento de TCC. Caso o projeto não logre aprovação, deve ser devolvido ao aluno para que o refaça e o submeta a nova avaliação no prazo de dez dias, medida esta que equivale ao exame final, caso o projeto seja objeto único de avaliação do desempenho discente na disciplina.
- h) A versão final do TCC, quando envolver produção de texto, deve ser entregue ao orientador em dois exemplares e, nos demais casos, em um exemplar, na data pré-fixada para avaliação, e, quando estiver prevista defesa oral, com 30 dias de antecedência daquela data.

- i) Há defesa do TCC, perante banca examinadora, quando as Diretrizes Curriculares Específicas assim o exigirem ou o Projeto Pedagógico do Curso assim o recomendar.
 - j) A composição das bancas examinadoras será aprovada pelo Conselho de Curso.
 - k) Em caso de haver defesa, cada membro da banca terá, ao menos, 5 minutos para arguição, oferecendo-se igual tempo ao aluno para a defesa.
 - l) A nota final do TCC será a média das notas dos dois integrantes da banca, levando-se em conta o trabalho apresentado, a defesa na arguição e a nota atribuída pelo orientador ao processo.
 - m) O aluno reprovado no TCC, segundo critérios avaliativos do Regulamento de TCC do Projeto de Curso, tem quinze dias para reformular o trabalho e entregá-lo ao professor orientador para nova avaliação, ou, quando o caso exigir, para designação de data para nova defesa.
15. A implantação, acompanhamento e avaliação dos Parâmetros de TCC da PUC-Campinas é de competência da Vice-Reitoria para Assuntos Acadêmicos³⁷.

37. Veja-se N.R. 31.